SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM
DIRETORIA GERAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA

EDITAL Nº 01/2016
CERTIFICAÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL E DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DA FUNEC

O Secretário Municipal de Educação de Contagem, JOSÉ RAMONIELE RAIMUNDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, divulga normas relativas ao Processo de Certificação para concorrer a Diretor de Escola Municipal e Diretor de Unidade Escolar da FUNEC.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de Certificação para concorrer a Diretor de Escola Municipal e Diretor de Unidade Escolar da FUNEC será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Diretoria Geral de Formação Continuada, observadas as normas deste Edital.

1.2. Dos Anexos:
a) ANEXO I – Do Cronograma do Processo de Certificação;
b) ANEXO II – Dos Conteúdos e Sugestões Bibliográficas;
c) ANEXO III - Ficha de Inscrição para Diretor de Escola Municipal;
d) ANEXO IV – Ficha de Inscrição para Diretor de Unidade Escolar da FUNEC;

1.3. A Certificação busca, por meio de prova, avaliar conhecimento pedagógico, técnico e as competências necessárias ao satisfatório desempenho das atribuições de Diretor de Escola Municipal e Diretor de Unidade Escolar da FUNEC.

1.4. A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor, que se dará por meio de consulta à comunidade escolar.

1.5. O processo de Certificação não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação de Contagem e FUNEC, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos a Diretor de Escola e Diretor de Unidade Escolar da FUNEC.

1.6. O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade somente para o pleito 2016.

1.7. Para participar do processo de Certificação, o candidato deverá ser servidor efetivo estável, do Quadro Único da Educação da Rede Municipal de Ensino ou da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, detentor de diploma em curso de licenciatura plena na área da Educação.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no site da Prefeitura de Contagem, endereço eletrônico *www.contagem.mg.gov.br/concursos* a divulgação e

publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação .

1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do ANEXO I.

## 2. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1. O candidato com deficiência estará sujeito a todos os critérios estabelecidos neste Edital e terá assegurada a condição especial de que necessitar durante a realização da prova, desde que atendido plenamente o disposto no item 2 deste Edital.

2.2. Para concorrer ao processo de Certificação, o candidato com deficiência deverá, durante o preenchimento da Ficha de Inscrição, proceder da seguinte forma:
a) informar que é pessoa com deficiência;
b) selecionar o tipo de deficiência;
c) informar se necessita de condição especial para a realização da prova;
d) especificar o tipo de condição de que necessita para a realização da prova;
e) enviar laudo médico nos termos do subitem 2.3 e seguintes deste Edital.

2.3. O candidato com deficiência deverá encaminhar laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando obrigatoriamente, a categoria, a espécie e o grau ou nível em que se enquadra a deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com a provável causa da deficiência, para análise e previsão de elaboração de prova adaptada, se for o caso, informando, também, o nome, documento de identidade (RG) e Matrícula.

2.4 O laudo médico deverá ser entregue **durante o período de inscrição, de 19 a 23/08/2016**, juntamente com a Ficha de Inscrição do candidato à Diretoria de Formação Continuada.

QUADRO I

| LOCAL | HORÁRIO | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| SEDUC – Diretoria Geral de Formação Continuada | 8 horas às 17 horas | Avenida Lisboa, 201 - Santa Cruz Industrial.<br>*Prédio da Escola Municipal Pedro Pacheco de Souza.* |

2.5. O laudo médico terá validade somente para este processo de Certificação e não será devolvido ao candidato.

2.6. A condição especial solicitada pelo candidato no ato da inscrição ficará condicionada à análise pela Diretoria Geral de Formação Continuada da legalidade e da viabilidade do pedido.

2.7. Na falta do laudo médico ou quando este for entregue de forma diversa da prevista no subitem 2.4, ou ainda, quando o laudo não contiver as informações indicadas no subitem 2.3, o candidato perderá o direito de participar do processo de Certificação na

condição de pessoa com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização da prova.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para a Certificação de que trata este Edital estarão abertas **de 19 a 23 de agosto de 2016.**

3.2 - Os interessados em participar do processo deverão comparecer a Diretoria de Formação Continuada da SEDUC, que funciona no Prédio da Escola Municipal Pedro Pacheco de Souza, no endereço: Avenida Lisboa, 201 - Santa Cruz Industrial - Contagem/MG, e entregar o formulário de inscrição que será disponibilizado no site da Prefeitura de Contagem, endereço eletrônico *www.contagem.mg.gov.br/concursos*, devidamente preenchido e assinado, com apresentação dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, PIS e comprovante de endereço.

**4. DA PROVA**

4.1. A prova de Certificação de Diretor de Escola Municipal e Diretor de Unidade Escolar da FUNEC, de caráter eliminatório, constará de 45 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções de resposta cada, sendo atribuído 2 (dois) pontos para cada resposta correta, totalizando 90 (noventa) pontos e obedecerão as características especificadas abaixo:

QUADRO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

| **Bloco Temático** | **Número de Questões** | **Valor de cada Questão** | **Pontuação máxima** |
|---|---|---|---|
| LEGISLAÇÃO | 15 | 2 Pontos | 30 |
| CONHECIMENTOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS | 15 | 2 Pontos | 30 |
| FORMAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA NA EDUCAÇÃO | 15 | 2 Pontos | 30 |
| **TOTAL GERAL** | **45** | | **90** |

4.3 O conteúdo programático e as referências para estudo são os constantes do ANEXO II deste Edital.

4.4 A prova terá duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 3h e 30 minutos, incluindo o preenchimento da Folha de Respostas.

4.5 A prova será realizada no dia 10 de setembro de 2016, sábado, no horário de 9 horas às 12 h e 30 minutos.

4.6 Os candidatos farão a prova em local e sala a ser publicado no dia 31 de agosto de 2016.

4.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência

mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início, munido, obrigatoriamente, de documento original de identidade com foto, que tenha sido indicado na Ficha de Inscrição, caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), lápis e borracha.

4.8. Em nenhuma hipótese será permitido:
a) ingresso no local de realização da prova após o horário previsto para seu início;
b) realização da prova fora da data, horário, local e município indicado no formulário de inscrição;
c) ingresso de pessoa estranha ou não autorizada no local de realização da prova;
d) prorrogação do tempo de duração da prova.

4.9. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará sua eliminação do processo de Certificação.

4.10. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar o local de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado do fiscal ou sob fiscalização da equipe de aplicação da prova.

4.11 Após autorização do fiscal ou aplicador será iniciada a prova, observadas as seguintes condições:
a) leitura pelo candidato das instruções constantes no Caderno de Prova e na Folha de Respostas, as quais complementam este Edital;
b) assinatura da Lista de Presença e da Folha de Respostas, de acordo com o documento de identidade do candidato;
c) ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização da prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal ou aplicadora a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, bem como, o caderno de prova devidamente assinado;
d) somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de ponta grossa (tinta preta ou azul), sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência;
e) não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, salvo em situação em que o fiscal ou aplicador julgar necessário;
f) eventuais erros detectados pelo candidato nos seus dados de inscrição deverão ser comunicados ao fiscal ou aplicador, no momento de realização da prova, para as devidas correções;
g) o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
h) será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contiver qualquer forma de identificação do candidato fora do campo especificado;
i) na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com rasuras ou com mais de uma opção assinalada.

4.12. Será eliminado do processo de Certificação o candidato que durante a prova:
a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades

presentes;
b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao processo, por qualquer meio;
c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
d) portar arma(s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
e) utilizar ou portar, mesmo que desligados, durante o período de realização da prova, qualquer equipamento eletrônico como relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipad, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager entre outros;
f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, bem como de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
g) deixar de atender às normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas e demais orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação de Contagem;
h) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
i) deixar de entregar a Folha de Respostas.

4.13. Ao candidato é terminantemente proibida a entrada no local de prova portando os aparelhos eletrônicos indicados na alínea "e" do item 4.12 deste Edital.

4.14. Na ocorrência de descumprimento de situações previstas nas alíneas do subitem 4.12, o fiscal ou aplicador da prova lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Secretaria Municipal de Educação de Contagem; a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

4.15. O candidato poderá deixar o local de realização da prova somente 60 (sessenta) minutos após o seu início.

4.16. Ao término da prova, o candidato poderá retirar-se do local somente após a entrega da Folha de Respostas e o caderno de prova devidamente assinado, ao fiscal ou aplicador.

4.17. Os dois últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos.

4.18. O gabarito da prova será divulgado no site da Prefeitura de Contagem, endereço eletrônico *www.contagem.mg.gov.br/concursos*, no primeiro dia útil subsequente à realização da prova.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso fundamentado contra o gabarito e as questões da prova objetiva.

5.2. O prazo para interposição do recurso a que se refere o item 5.1 será de 1 (um) dia útil contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do gabarito oficial da prova objetiva.

5.3. Os recursos deverão ser protocolados na Diretoria de Formação Continuada, que funciona no Prédio da Escola Municipal Pedro Pacheco de Souza, no endereço: Avenida Lisboa, 201 - Santa Cruz Industrial, Contagem, no horário de 8 horas às 17 horas, em

formulário próprio disponível no site da Prefeitura de Contagem, endereço eletrônico *www.contagem.mg.gov.br/concursos*.

5.4. Não serão considerados os recursos:
a) interpostos coletivamente;
b) sem a devida fundamentação;
c) intempestivos;
d) referentes a mais de uma questão por formulário;
e) encaminhados por meio diferente do especificado no subitem 5.3.

5.5. O recurso contra o gabarito e questões da prova objetiva deverá ser apresentado conforme as seguintes especificações:
a) preenchimento de um formulário de recurso para cada questão recorrida, com indicação do número da questão e da resposta marcada pelo candidato;
b) com argumentação lógica, consistente e fundamentada na referência bibliográfica sugerida neste Edital.

5.6. Se do exame do recurso contra o gabarito ou questão de prova resultar anulação da questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.

5.7. Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

5.8. A falta de manifestação imediata e motivada do candidato, na forma e prazo estabelecidos nos subitens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5, implicará decadência do direito de interposição de recurso.

5.9. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso ficará disponível a todos os candidatos no site da Prefeitura de Contagem, endereço eletrônico *www.contagem.mg.gov.br/concursos*, não sendo comunicada individualmente ao candidato que o interpôs.

5.9.1. A fundamentação das respostas sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos ficarão disponíveis a todos os candidatos na Diretoria de Formação Continuada, da Seduc, que funciona no Prédio da Escola Municipal Pedro Pacheco de Souza, no endereço: Avenida Lisboa, 201 - Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, no horário de 8 horas às 17 horas.

5.10. A decisão de que trata o subitem 5.9 terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

## 6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. A Certificação de Diretor de Escola Municipal e de Diretor de Unidade Escolar da FUNEC será concedida aos participantes do processo que cumprirem cumulativamente todas as exigências deste Edital e que obtiverem pontuação igual ou superior a 20% (vinte por cento) por cento de cada Bloco Temático da Prova Objetiva.

6.2. A listagem dos candidatos certificados será divulgada no “DOC.e” - Diário Oficial Eletrônico de Contagem, e disponibilizada no site da Prefeitura de Contagem, endereço eletrônico *www.contagem.mg.gov.br/concursos*.

6.3. A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação/designação ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal e Diretor de Unidade Escolar da FUNEC.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. As datas e prazos referentes à divulgação do gabarito de prova, do resultado final, bem como relativos à interposição e resultado de recursos estão dispostos no ANEXO I deste Edital.

7.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no “DOC.e” - Diário Oficial Eletrônico de Contagem, e disponibilizada no site da Prefeitura de Contagem, endereço eletrônico *www.contagem.mg.gov.br/concursos*.

7.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no “DOC.e” - Diário Oficial Eletrônico de Contagem, e disponibilizada no site da Prefeitura de Contagem, endereço eletrônico *www.contagem.mg.gov.br/concursos*.

7.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor de Escola Municipal ou Diretor de Unidade Escolar da FUNEC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.5. A Secretaria Municipal de Educação de Contagem não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas, informações e outros materiais, de iniciativa de terceiros, referentes à Certificação.

7.6. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

7.7. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pelo Governo Municipal.

7.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação de Contagem.

Contagem, aos 14 de julho de 2016.
Secretaria Municipal de Educação de Contagem.

José Ramoniele Raimundo dos Santos
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM
DIRETORIA GERAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA
EDITAL Nº 01/2016
CERTIFICAÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL E DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DA FUNEC

**ANEXO I** – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

| **ATIVIDADE** | **PERÍODO** |
|---|---|
| Período de Inscrições para obtenção de Certificação | De 19 à 23/08/2016 |
| Envio do Laudo Médico (no caso de pessoa com deficiência) | De 19 à 23/08/2016 |
| Consulta aos Locais de Prova | 31/08/2016 |
| Realização da prova objetiva | 10/09/2016 |
| Divulgação do gabarito da prova objetiva | 12/09/2016 |
| Interposição de Recurso | 13/09/2016 |
| Certificação no “DOC.e” - Diário Oficial Eletrônico de Contagem | 19/09/2016 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM
DIRETORIA GERAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA
EDITAL Nº 01/2016 –
CERTIFICAÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL E DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DA FUNEC

**ANEXO II** – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

1. BLOCO TEMÁTICO – LEGISLAÇÃO

- Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Artigos 5º, 37 ao 41ª, 205 ao 214, 227 ao 229.
- Lei Federal n. 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Artigos 53 a 59 e 136 a 137.
- Lei Federal n. 9.394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei Federal n. 13.005, de 25/06/2014 - Aprova o Plano Nacional da Educação.
- Lei Municipal 4.737, de 24/06/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Contagem. Disponível em *http://www.contagem.mg.gov.br/?legislacao=020386*.
- **LEI Nº 4.203, de 18/12/2008** – Institui e organiza o Sistema Municipal de Ensino de Contagem, e dá outras providências (Publicada no Diário Oficial Edição 2435, de 22/12/2008).
- **RESOLUÇÃO Nº 015/2010, de 16/06/2010** – Dispõe sobre a constituição e o funcionamento do Conselho Escolar em Unidade Escolar Municipal do Sistema Municipal de Ensino de Contagem. (Publicada no Diário Oficial Edição 2532, de 31/08/2010).
- Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990 Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem e dá outras providências. Disponível em *www.contagem.mg.gov.br/arquivos/legislacao/lei021601990.pdf.*
- Lei Complementar 90 de 30/07/2010, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do magistério e demais servidores públicos dos quadros setoriais da educação e da FUNEC do Poder Executivo do Município de Contagem. Disponível em http://www.contagem.mg.gov.br/?legislacao=045035.
- BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL.Ministério da Educação e Cultura, ROPOLI, Edilene Aparecida et al. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão: a escola comum inclusiva. Coleção "A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar". Fascículo1. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza. Universidade Federal do Ceará, 2010.

- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: SEE/MEC, 2008.
- Diversidade e Inclusão. Diretrizes para o Trabalho com as Temática de Gênero,

Sexualidade e Diversidade Sexual na Rede Municipal de Contagem. Disponível em: *http://www.decadi.org/diversidade/pdf/diretrizes.pdf.*

- CONTAGEM. Orientação Sobre o Atendimento da Pessoa com Deficiência em Contagem. Disponível em: *http://www.decadi.org/inclusao/legislacao_inclusao.htm.*
- LEI Nº 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003 - Que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"
- LEI Nº 11.645, DE 10 MARÇO DE 2008 - que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena"
- Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana – *www.mec.gov.br.*

2. BLOCO TEMÁTICO – CONHECIMENTOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS

Orientação Pedagógica. Noção de Projeto Político Pedagógico. Currículo (Interdisciplinar, Multidisciplinar e Transdisciplinar). Diferenciação entre avaliação formativa e avaliação classificatória. Instrumentos de avaliação. Planejamento.

- CORTELLA, Mario Sérgio et LA TAILLE, Yves. Nos Labirintos da Moral. Campinas: Papirus, 2005.
- LA TAILLE, Yves. Limites: Três Dimensões Educacionais. São Paulo: Ed. Ática, 1998.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- ZABALA, Antoni.Como trabalhar os conteúdos procedimentais em aula. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.
- DELORS, Jacques. A educação para o século XXI. Porto Alegre: Artes Médicas, 2005.
- PERRENOUD, Philippe. 10 Novas Competências para Ensinar. Porto Alegre: Artes Mèdicas, 2000.
- PERRENOUD, Philippe. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. Porto Alegre: Artes Médicas, 2007.
- SACRISTÁN, J. Cimeno, O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.
- LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo, Cortez, 1998, 7ª edição.
- Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curiculares-nacionais-2013-pdf&category_slug=junho-2013-pdf&Itemid=30192.

3. BLOCO TEMÁTICO – FORMAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA NA EDUCAÇÃO

Projeto Estratégico Cidade Educadora. O conceito de cidade educadora. O conceito de comunidade educadora da Seduc. O papel do articulador comunitário. O dirigente enquanto articulador. O articulador comunitário. Novo perfil das famílias e arranjos familiares. O novo perfil dos estudantes. Violência na escola e o seu entorno. O uso das novas tecnologias na sala de aula. O Planejamento e Monitoramento de Resultados. A Qualidade da Educação: conceitos e definições. Indisciplina.

- As diversas concepções sobre papel dos dirigentes escolar (ver Caderno Função e Orientações para a Prática do Dirigente Escolar, disponível em *http://formacaocontinuada.net.br/programas/dirigentes-escolares/*
- Prevenção de violência (bullying, violência de pais contra professores, violência no entorno escolar). Referência: 2º Caderno de Formação Continuada de Docentes da Rede Municipal de Contagem. Disponível em http://formacaocontinuada.net.br/programas/docentes/
- Conselhos Escolares. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad1.pdf
- SANDER, Benno. Gestão da Educação na América Latina. Campinas: Autores Associados, 1995.
- OLIVEIRA, Breynner et TONINI, Adriana (orgs.). Gestão Escolar e Formação Continuada de Professores. Juiz de Fora: Editar, 2014.
- BONNIOL, Jean-Jacques. Modelos de Avaliação: textos fundamentais. Porto Alegre: Artes Médicas, 2001.
- Indicadores de Qualidade. “A Qualidade da Educação: conceitos e definições”, Luiz Fernandes Dourado (Coordenador). Disponível em http://www2.unifap.br/gpcem/files/2011/09/A-Qualidade-na-educacao-DISCUSS%C3%83O-N%C2%BA-24.pdf
- Documento Educação em Contagem: diretrizes políticas e bases. SEDUC, 2014. Disponível em http://formacaocontinuada1.tempsite.ws/wpcontent/uploads/2015/06/Revista-Diretrizes-Pol%C3%ADticas-e-Bases.pdf
- Caderno de Formação dos Articuladores Comunitários. Disponível em http://formacaocontinuada.net.br/wpcontent/uploads/2015/07/caderno_articuladores.pdf
- GADOTTI, Moacir et CABEZUDO, Alicia. Cidade Educadora: princípios e experiências. São Paulo: Editora Cortez, 2004.

- GARNELL, Carmen et VILA, Ignácio. A cidade como projeto educativo. Porto Alegre: Artes Médicas, 2003.
- Programa Mais Educação: passo a passo. Disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/passoapasso_maiseducacao.pdf
- Rede de Saberes Mais Educação. Disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cad_mais_educacao_2.pdf
- Infográficos das fases de desenvolvimento humano (físico, cognitivo e psicossocial). Disponível em http://formacaocontinuada.net.br/midiateca/
- Caderno de Formação Continuada dos Docentes. Caderno 01. Temática: Mudanças nas famílias, impactos no comportamento de crianças e adolescentes nas dinâmicas das salas de aula e outros espaços escolares. Diretoria de

Formação Continuada. SEDUC. Agosto de 2015. Disponível em: <http://formacaocontinuada.net.br/midiateca/ >

- Caderno de Formação Continuada dos Docentes. Caderno 02. Temática: Violência e Novas Formas de Socialização Infanto-Juvenil. Diretoria de Formação Continuada. SEDUC. Agosto de 2015. Disponível em: <*http://formacaocontinuada.net.br/midiateca*/ >